

1987

Envio

Gab

LEI Nº 2433, DE 11 DE JUNHO DE 1987.

Dá nova classificação a estabelecimento de ensino que menciona.


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A Escola Municipal "Tancredo de Paula Almeida", localizada no Bairro Gardênia, desta cidade, passa a classificar-se como Centro Integral Municipal de Ensino.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de junho de 1987.


Romel Anísio Jorge -
- Prefeito de Ituiutaba -